DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JERIQUARA

Conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017

www.jeriquara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Termo de Colaboração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jeriquara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jeriquara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jeriquara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jeriquara
CNPJ 45.353.315/0001-50
Rua Jonas Alves Costa, 559
Telefone: (16) 3134-8700
Site: www.jeriquara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Câmara Municipal de Jeriquara
CNPJ 60.239.886/0001-52
Rua Jonas Alves Costa, 577
Site: www.camarajeriquara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 9.443 DE 21 DE JULHO DE 2025 =

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo e designar, como fundamento no art. 145 da Lei Complementar Municipal nº 108 de 11 de dezembro de 2019, os servidores efetivos e estáveis **ALESSANDRA ALVES BORGES**, matricula nº 7860; **RITA APARECIDA MANOCHIO VILLACA**, matricula nº 7964, **FRANCIOLE DE FREITAS BARBOSA,** matricula nº 3780; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no artigo 130 da referida Lei, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da Publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados “serviços relevantes ao Município”, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, em 21 de julho de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

REGISTRADO, publicado e arquivado na forma da lei.

Jeriquara, data supra.

KELLE CRISTINA DE MATOS GALVÃO

Respondendo pele Secretária

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2025/2028
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Chamamento Público nº 005/2021

Processo nº 105/2021

QUINTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JERIQUARA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jonas Alves costa, nº 559, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.353.315/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA**, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO**, organização de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.318.508/0001-70, com sede à Rua Tenente Salviano, nº 125, Centro, na cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, neste ato representada por sua diretoria, doravante designada simplesmente O.S.C – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sujeitando-se à lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em ampliar o objeto da parceria no procedimento, assim como considerando a proposta ofertada pela OSC, conforme plano de trabalho em anexo, para o acréscimo de consultas médicas especializadas e atendimento na Atenção Básica, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 07h:00 às 19h:00, durante do Exercício de 2025, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar as alterações de atendimento de cardiologista e psiquiatria.

CLÁUSULA SEGUNDA constante do Termo de Colaboração original – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Fica alterada a redação do inciso I, da Cláusula Segunda com a seguinte redação:

I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para o custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R$ 119.922,40 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), provenientes de recursos

do Município, perfazendo o total de R$ 839.456,80 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), através de depósito bancário, em conta especifica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas".

CLÁUSULA TERCEIRO – Acrescenta a redação na Cláusula Quarta constante do Termo de Colaboração original que trará do plano de trabalho, com a seguinte redação:

Serão utilizados para cobrir despesas de custeio da entidade Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho:

Custos com energia elétrica, água, telefone, internet, serviços de manutenção e software, saúde ocupacional, exames admissionais, aluguel de veículos e combustível para visita em reuniões e monitoramento em Jeriquara, folha de pagamento, 13º salário, férias, encargos sociais da equipe que fiscalizará e monitorará o andamento do presente plano de trabalho. Material de escritório como envelope, Folha A4, *tonner/cartuche* de impressora, grampo, clips, pasta, caneta e dentre outros.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR FIXO MENSAL
1	Custos Indiretos e Administrativos	R$ 15.640,00

- Os custos indiretos e administrativos serão apresentados mediante comprovantes e demais documentos comprobatórios.

Ano	Tipo de Atendimento	Valor estimado Mensal	Valor estimado Período (7 meses)
2025	Prestações de serviços e operacional de atendimentos médicos e especialidades médicas aos usuários SUS do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo	R$ 119.922,40	R$ 839.456,80

GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Estado de São Paulo – Adm. 2025/2028
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a redação da Cláusula Nona constante do Termo de Colaboração original que trata do valor, com a seguinte redação:

O valor total estimado da presente Colaboração para o período de 07 (sete) meses é de R$ 839.456,80 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente: - a) Departamento: Saúde. Responsável; Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2085 – Natureza: 3.3.50.43 e b) Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 10.301.0150.2085 – natureza: 3.3.50.43.

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surtam os efeitos legais.

Jeriquara/SP, 30 de maio de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO
O.SOC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF: